DECRETO Nº 44 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº. 102/2021, e suas alterações, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 5 de maio de 2023, em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo Federal revogou, em 20 de maio de 2022, o Decreto Nacional 10.659/2021, o qual instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19; e

CONSIDERANDO o fim da declaração de situação de emergência, no âmbito da saúde pública no município de Várzea Grande, em 31 de dezembro de 2021, decorrente da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 102/2021, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de julho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de julho de 1996, revogadas pela Lei3762/2012.

Considerando as exigências legais e normas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando o prazo de 12 (doze) meses, devendo ser observado o prazo estabelecido na portaria interministerial 424/2016.

Considerando, os autos do Processo da Plenária nº 011/2023 do CMAS/VG, e as deliberações na constituição da Comissão para análise dos Projetos e Programas.

Considerando a unanimidade dos participantes, fora aprovado por todos dando aceite de todos os presentes, sendo assim,

Resolve:

Art.1º – **Aprovar a Proposta geradas no valor de 2.811,000,00** (dois milhões e oitocentos e onze mil reais da portaria 886/2023 com o código do programa nº 5500020230002.

Art. 2º- As Propostas de números 048059/2023, 047815/2023 e 048210/2023 tem como objeto a construção do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) no bairro Jardim Gloria e São Mateus.

Art. 3º - E a proposta 048210/2023, tem por objetivo a Construção do Centro de Referencia Especializado para a população de rua (centro Pop).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT,15/08/2023.

Maria Domingas Assunção da Silva

Presidente do CMAS-VG

COVID-19: DECRETO Nº 44 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº. 102/2021, e suas alterações, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou,em 5 de maio de 2023, em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo Federal revogou, em 20 de maio de 2022, o Decreto Nacional 10.659/2021, o qual instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19; e

CONSIDERANDOo fim da declaração de situação de emergência, no âmbito da saúde pública no município de Várzea Grande, em 31 de dezembro de 2021, decorrente da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 102/2021, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de julho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 184, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

Designar Responsável pela condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa STR – IN 03-01 nos seus Artigos:

Art. 18° - Na ausência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA para condução dos veículos, a mesma poderá ser realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, devidamente designados e autorizados, e desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.

Art. 22° - A autorização para condução de veículos oficiais será individual, para condução de veículo especificado e de uso nos deslocamentos previstos na solicitação, sendo o prazo de vigência da autorização de 03 (meses), podendo ser renovada por igual período.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor para condução de veículo oficial, conforme abaixo relacionado; Carlos Henrique Araújo Vieira (Gestor Público – matricula nº 158575).

Art. 2° - Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Várzea Grande, 14 de agosto de 2.023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG/MT

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 185, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

Designar Responsável pela condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa STR – IN 03-01 nos seus Artigos:

Art. 18° - Na ausência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA para condução dos veículos, a mesma poderá ser realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, devidamente designados e autorizados, e desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.

Art. 22° - A autorização para condução de veículos oficiais será individual, para condução de veículo especificado e de uso nos deslocamentos previstos na solicitação, sendo o prazo de vigência da autorização de 03 (meses), podendo ser renovada por igual período.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor para condução de veículo oficial, conforme abaixo relacionado; Roseli Elias dos Santos, Gerente – CPF: 581.667.851-53.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Várzea Grande, 14 de agosto de 2.023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG/MT

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 191, DE 15DE AGOSTO DE 2.023.

Designa servidora para exercer a função de Suplente de Fiscal ao Contrato nº 239/2022 e da outras providências.